

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100925 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Promover a adequação e padronização necessária e obrigatória dos 25 serviços de reabilitação já existentes.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100938 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Assegurar acessibilidade, em todas as suas dimensões, em 100% dos equipamentos de saúde do município.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100943 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Oferecer vagas adicionais para exames de mulheres com deficiência, observando-se as adaptações necessárias.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100947 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Implantar o programa de intermediação de mão de obra para reinserção de idosos no mercado de trabalho, Programa Ativa Idade.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100950 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Criar a Coordenadoria da Comunidade Nordestina, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100953 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Assegurar a implantação de, ao menos, um Centro de Defesa e de Convivência da Mulher – CDCM em cada uma das 18 Prefeituras Regionais que não contam com o serviço.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100955 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Integrar 10.000 (dez mil) câmeras de videomonitoramento na cidade ("City Câmeras") de forma a expandir o monitoramento de segurança urbana.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100960 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Ampliar o horário de funcionamento dos equipamentos de cultura do Município, observadas as características e necessidades locais.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100962 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Assegurar a implantação de, pelo menos, 1 (uma) Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos – EMEBS ou Unidades Polo de Educação Bilíngue para Surdos em cada região administrativa de cada Diretoria Regional de Educação.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100963 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Realizar Conferência Anual de Direitos Humanos e Diversidade.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100964 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Assegurar as condições de acessibilidade em todos os equipamentos públicos que passarão por reformas.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100965 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Promover o mapeamento de rotas estratégicas de intervenção com base nos Planos Regionais das Prefeituras Regionais e definir a programação das intervenções para o período de 2017 – 2020.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100966 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Realizar vistorias em todos os equipamentos de saúde, educação e terminais de ônibus, com objetivo de identificar as adaptações que precisam ser feitas para garantir a acessibilidade plena nesses locais.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100967 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Ampliar a oferta de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para atendimento ao público nos equipamentos públicos municipais.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100968 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Gerar oportunidade de inclusão produtiva, por meio das ações de qualificação profissional, intermediação de mão de obra e empreendedorismo, para 70 mil pessoas que vivem em situação de pobreza, especialmente para a população em situação de rua.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100969 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Promover a regularização de pelo menos 10.000 (dez mil) empreendedores de “Comida de Rua”, em todas as 32 Prefeituras Regionais.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100971 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Assegurar que 100% das Secretarias Municipais ofereçam sites que atendam às diretrizes e ferramentas de acessibilidade.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100961 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Ampliar o horário de funcionamento das 54 bibliotecas do Sistema Municipal de Bibliotecas e garantir que 100% delas estejam abertas aos domingos.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100959 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Promover, no âmbito escolar, programas de conscientização e combate à discriminação por motivo de origem, idade, cultura, religião, opinião, deficiência, condição social e econômica, orientação sexual e identidade de gênero, além de formação e promoção da cultura de paz.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100974 - LDO 2018

Texto

Sem prejuízo do disposto no artigo 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

- Garantir os recursos necessários para a prestação dos serviços do Hospital do Servidor Público Municipal.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo aprimorar as metas e prioridades descritas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor

ADRIANA RAMALHO